

Art. 1º - Ficam criadas no Município de Anchieta as seguintes linhas:

a) Linha Cordilheira, situada ao norte da Linha São Paulo, ao sul meridional do Município.

b) Linha São Pedro, situada na estrada estadual que vai a Fomelândia, parte sudoeste da Linha São José.

c) Linha Garça Branca, situada perto da linha Prateleira, às margens da sanga Garça Branca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabário da Prefeitura Municipal de Anchieta em 1º de março de 1970.

Registrese e Publique-se
José Luiz
LM.

VISTO
Anchieta em 01/03/1970
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei n.º 206/70

Cria Escola Municipais nas linhas: Cordilheira, São Pedro e Garça Branca.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, usando das atribuições que a Lei Orgânica dos Municípios lhe confere, conforme seu art. 24 inciso I, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar Escolas nas linhas Cordilheira, Garça Branca e São Pedro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta em 01 de março de 1970.

Registre-se e Publique-se

Jose Luiz Gigli
S.E.

VISTO

Anchieta em 01.03.1970

Adelino Picoli
Prefeito Municipal

Lei n.º 207/70

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios do Opst no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos) e dá outras providências.

Adelino Picoli, Prefeito Municipal de Anchieta, usando das atribuições que a lei confere, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos negócios do Opst no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos).

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta,
em 04 de Abril de 1970.

Registre-se e Publique-se

Jose Luiz Gigli
S.E.

VISTO

Anchieta em 04.04.1970

Adelino Picoli
Prefeito Municipal